



**Processo Administrativo nº 2832324/2023/SEMAF**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023**

O Município de Augusto Corrêa/PA, através do Fundo Municipal de Educação, conforme legislação em vigor;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;

RESOLVE:

**I - HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento da Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL - critério de julgamento VALOR GLOBAL, visando a **reforma e ampliação da E.M.E.F. Nilza de Assis, na comunidade do Pirateua, município de Augusto Corrêa/PA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023 e seus Anexos.

**II - ADJUDICAR**, a proposta vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto da referida Tomada de Preços à empresa **JBCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.821.348/0001-52**, cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação do Município, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023 com o preço global de **R\$ 564.393,99 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**, por ser esta a mais vantajosa para a administração, conforme especificado.

Augusto Corrêa (PA), 31 de janeiro de 2024.

---

**IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2021